



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.685
de 31 de março de 2015.

“Autoriza o Executivo a celebrar Escritura Pública de Distrato de Doação, com a Usina Açucareira São Manuel, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, na qualidade de donatário, juntamente com a doadora Usina Açucareira São Manuel S/A, Escritura Pública de Distrato de Doação, da Escritura lavrada em 29 de novembro de 2008 pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu-SP, autorizada pela Lei nº 5.021, de 9 de dezembro de 2008, relativo ao seguinte imóvel:

Gleba de Terras com a Área de 2,0002 hectares ou 20.001,7725 metros quadrados ou 0,8265 alqueires paulista, formada por parte do remanescente da Gleba C, ora designada como área desmembrada nº 03 (três), localizada na Fazenda Santa Eliza, situada no município e comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado nº 90 (noventa), localizado nas confrontações das área desmembrada nº 04 (quatro), área desmembrada nº 02 (dois) e a referida propriedade; deste, segue confrontando com área desmembrada nº 02 (dois), com rumo 15°57'13" SE e distância de 170,282 metros até o vértice nº 89 (oitenta e nove); deste, segue confrontando com área remanescente nº 02 (dois), com os seguintes rumos e distâncias: com rumo 73°18'51" SW e distância 89,07 metros até o vértice nº 96 (noventa e seis); em curva de R=46,85 metros e desenvolvimento 74,31 metros até o vértice nº 97 (noventa e sete); com rumo 15°49'33" NW e distância de 71,343 metros até o vértice nº 98 (noventa e oito); em curva de R=36,85 metros e desenvolvimento 57,48 metros até o vértice nº 99 (noventa e nove); com rumo 73°32'41" NE e distância 48,986 metros até o vértice nº 100 (cem); em curva de R=22,35 metros e desenvolvimento 20,43 metros até o vértice nº 101 (cento e hum); em curva de R=17,31 metros e desenvolvimento 54,23 metros até o vértice nº 102 (cento e dois). Deste, segue confrontando com área desmembrada nº 04 (quatro) com rumo 26°33'03" NE e distância 4,317 metros até o vértice nº 103 (cento e três); com rumo 73°32'33" NE e distância 2,799 metros até o vértice nº 90 (noventa), ponto inicial deste perímetro, adquirido pela Matrícula nº 25.975, do Livro 2, do 1º Registro de Imóveis local, cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.065.004.464-9, em nome de Usina Açucareira São Manoel S.A, sob a denominação de Fazenda Santa Eliza, localizada no Acesso a Botucatu Castelo Branco, município de Botucatu-SP, com a área total de 423,0000 hectares; mod. rural (ha) 10,0236; nº mod. rurais 42,20; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais 21,15; fmp (ha) 2,0000, tudo conforme CCIR de 2003/2004/2005,”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.685
de 31 de março de 2015.

Art. 2º Da Escritura Pública de Distrato deverá constar o compromisso da Usina Açucareira São Manuel em doar ao Município de Botucatu imóvel na mesma região, com destinação exclusiva à construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da lavratura da Escritura Pública de Distrato, sob pena de retrocessão.

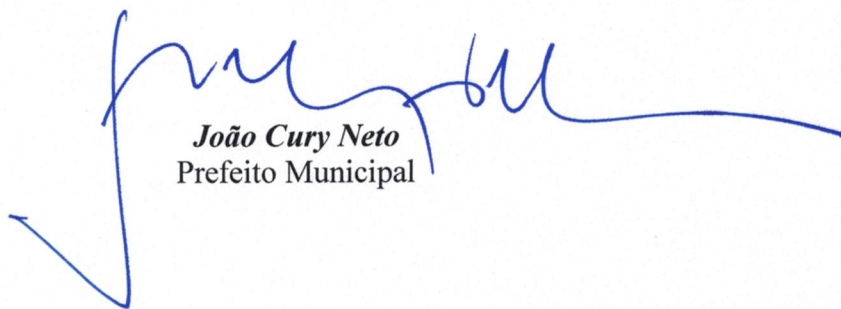
Parágrafo único. Deverá constar da Escritura, também, a designação de um servidor público municipal, visando representar o Município na Escritura Pública de Reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º A Escritura Pública de Distrato deverá ser Registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, junto à Matrícula nº 25.975, transmitindo-se a propriedade dos donatários para os doadores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da Usina Açucareira São Manuel S/A.

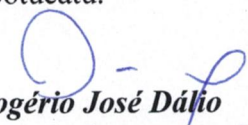
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente